



ASHER - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 62.385.601/0001-17

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2025, às 10 horas, na sede social da Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.669.186/0001-01, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **ASHER - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.385.601/0001-17 (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude do comparecimento do único cotista representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, conforme assinatura aposta no Livro de Presença de Cotistas do Fundo (“Cotista”), arquivada junto à Administradora. Presentes os representantes da Administradora e da gestora 4UM GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (“Gestora”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Andressa Navarrete Aio
Secretário: Bruno Gomes Soares Silva

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: O Cotista aprovou, sem qualquer ressalva ou restrição:

(i) a aplicação da disponibilidade de caixa do Fundo por meio da aquisição de cotas do LASER SOBERANO REFERENCIADO DI LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.564.663/0001-19 (“Fundo de Zeragem”), administrado pela Administradora, considerando que essa situação configura eventual potencial conflito de interesses, nos termos do art. 31 do Anexo III da Resolução CVM nº 175, conforme alterada. O Fundo de Zeragem tem como política de investimento acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e possui liquidez diária;

(ii) a alteração do regulamento do Fundo a fim de prever disposições relativas à aquisição de imóveis em leilões judiciais ou extrajudiciais, passando o regulamento do Fundo a vigor nos termos do Anexo I à presente ata;

(iii) a inclusão de riscos específicos relacionados à aquisição de imóveis em leilões judiciais ou extrajudiciais nos fatores de risco do Fundo, quais sejam:

Risco de aquisição de imóveis em leilões judiciais ou extrajudiciais

Dado que a Política de Investimento do Fundo prevê a aquisição de Imóveis através de leilões judiciais e extrajudiciais, por mais que seja realizada uma diligência nos Imóveis, estes poderão (i) conter ônus ou dívidas que depreciem seu valor decorrentes de estarem envolvidos, direta ou indiretamente, em processos judiciais e extrajudiciais de liquidação de empresas, falência, recuperação judicial, insolvência ou de alienação fiduciária; e/ou (ii) não possuir laudo de avaliação que suporte o valor desembolsado pelo Fundo, uma vez que a



atribuição do preço ao Imóvel será determinada em cada leilão conforme as circunstâncias, quantidade de compradores, praça, lanços, entre outros.

(iv) a alteração do regulamento do Fundo, no que tange ao Comitê de Investimentos, a fim de (a) prever como quórum de aprovação a maioria dos presentes, (b) excluir a exigência de indicação de suplentes; e (c) reduzir para 3 (três) dias úteis o prazo mínimo para resposta à consulta formal; e

(v) a instituição do Comitê de Investimento e eleição de seus membros, conforme abaixo:

(i) DENISIO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 019.007.609-75, residente e domiciliado na Rua Gerhard Nelson Appel, 111, Primeiro de Maio, Brusque/SC, CEP nº 88.354-121;

(ii) ANA MARIA PEIXER, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF/MF sob nº 072.459.439-66, residente e domiciliada na Rua Evat Davi da Silva, s/n, Itajubá II, São João Batista/SC, CEP nº 88.240-000; e

(iii) MANUELA PAEGLE DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 090.430.569-44, residente e domiciliada à rua Gerhard Nelson Appel, n. 111, Primeiro de Maio, Brusque/SC, CEP nº 88354-121.

Os membros do Comitê ora eleitos tomam posse nesta data, mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse e Confidencialidade. Os membros do Comitê exercerão seu mandato pelo prazo de 1 (um) ano, renovado automaticamente, salvo deliberação contrária da Assembleia de Cotistas da Classe.

O Cotista, neste ato, declara-se ciente da deliberação acima aprovada, e dispensa a Administradora do envio do sumário das decisões da presente Assembleia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, depois de lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos presentes eletronicamente.

Curitiba, 29 de setembro de 2025.

Andressa Navarrete Aio
Presidente

Bruno Gomes Soares Silva
Secretário

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administrador

4UM GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestor